

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI
PORTARIA N° 012/2021 JUCURUTU, 25 DE MAIO DE 2021**

Estabelece diretrizes para a realização do recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2016; e

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do COVID-19, dotado de potencial lesivo;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização do recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do PREVI JUCURUTU através de endereço eletrônico;

RESOLVE

Art. 1º - O recadastramento (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU será realizado através do seguinte endereço eletrônico: <https://prevmais.3itconsultoria.com.br/app/#/login/981719>

Art. 2º - O recadastramento mencionado no artigo anterior deverá ser realizado durante os dias 01/06/21 a 30/06/21.

Art. 3º - Em caso de eventual indisponibilidade do endereço eletrônico indicado acima ou diante de qualquer impossibilidade na realização do recadastramento, deverá ser encaminhado *email* para o endereço eletrônico da PREVI JUCURUTU (jucurutuprevi@outlook.com) ou realizar agendamento, para atendimento presencial, através dos telefones (84) 9.9995-2373 e (84) 9.9993-6441.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 25 de maio de 2021.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

**Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:C9D0ED7D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/05/2021. Edição 2532
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>